



**APROVADO**  
Presidente  
Secretário  
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

**AUTÓGRAFO DE LEI 013/2025.**

**Bandeirantes do Tocantins, 15 de maio de 2025.**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso das atribuições legais e regimentais: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

**Das Disposições Gerais**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 895.300,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**PREFEITURA MUNICIPAL / CONVÊNIO – ANIVERSÁRIO DA CIDDE.**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
13.392.0473 – 2.067 3.3.90.39 - Fonte 1701	Crédito Especial	Convênio ANIVERSÁRIO DA CIDADE	530.000,00
13.392.0473 – 2.067 3.3.90.39 - Fonte 1710	Crédito Especial	Emendas ANIVERSÁRIO DA CIDADE	300.000,00
13.392.0473 – 2.067 3.3.90.39 - Fonte 1500	Crédito Especial	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	65.300,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DO TURISMO e EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emenda Parlamentar Deputados VALDEMAR JUNIOR r\$ 200.00,00 / AMÉLIO CAYES r\$ 50.000,00 e ALDAIR GIPÃO r\$ 50.000,00 e Convênio Governo do Estado do Tocantins – SECRETARIA DO TURISMO.

Fonte de Recursos OGE – GOVERNO ESTADUAL.....R\$	530.000,00
Emendas Parlamentares.....R\$	300.000,00
Fonte de Recursos OGM – RECURSOS PRÓPRIOS.....R\$	65.300,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

PROGRAMA

Dados do Programa

Número  
1103/2025

Data de Abertura  
08/05/2025 17:49:11

Modalidade  
DISPENSA

Valor  
R\$480.000,00

Órgão Concedente  
SECRETARIA DO TURISMO

Ação Orçamentária  
1158 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

Finalidade  
FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL POR MEIO DO FLUXO TURÍSTICO

Enquadramento  
DECRETO 5.815, DE 9 DE MAIO DE 2018

Proponente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO  
TOCANTINS

CNPJ  
01.612.819/0001-72



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO

PROJETO Nº 010200.00272/2025

### 1. Dados do Projeto

**Órgão Concedente**

SECRETARIA DO TURISMO

**Ação Orçamentária**

1158 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO

**Objeto do Projeto**

ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS 2025

**Objeto da Justificativa**

COM OS RECURSOS ADVINDO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, O MUNICÍPIO, VEM JUNTO A ESSE ÓRGÃO JUSTIFICAR A NECESSIDADE DESSE PROJETO AO QUAL SERVIRA PARA FOMENTAR A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE BANDEIRANTES – 2025, IRÁ PROPORCIONAR A CIDADE O FLUXO TURÍSTICO, GERAÇÃO DE RENDA PARA OS COMERCIANTES E COMUNIDADE LOCAIS, INTEGRAÇÃO SOCIAL COM TURISTAS. O MUNICÍPIO COM O INTUITO DE EXPLORAR TODA A POTENCIALIDADE TURÍSTICA, ESTÁ INVESTINDO DE FORMA MACIÇA EM PROJETOS QUE VISAM ESTIMULAR MAIOR VISITAÇÃO DE TURISTA A CIDADE, COM ISSO PROPORCIONAR LAZER, RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO, COM ESTA FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ESTIMAMOS EM TORNO DE 5.000 A 7.000 VISITANTES (TURISTAS).

**Cidade Atendida**

Bandeirantes do Tocantins

**Valor do Repasse**

<vlr\_repass>

**Contrapartida**

R\$4.800,00

**Valor do Projeto**

R\$484.800,00

**Banco**

Banco do Brasil S.A.

**Agência**

0911

**Conta**

48979-4

### 2. Dados do Proponente

**Razão Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**CNPJ**

01.612.819/0001-72

**Endereço**

AV AVENIDA HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Nº 222

**CEP**

77783-000

**Cidade**

**E-mail**

prefeiturabandeirantes@gmail.com

**Telefone**

(63) 3432-1196

### 3. Plano de Trabalho

#### 3.1. Cronograma Físico

**Metas**

**Meta**

001 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS

**Valor Total**

R\$484.800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

---

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima consideração.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

ANCELMO MATIAS  
GOMES:71338160168

Assinado de forma digital por  
ANCELMO MATIAS  
GOMES:71338160168  
Dados: 2025.05.15 13:21:30 -03'00'

**Ancelmo Matias Gomes**

Vereador - Presidente

ANX-97f52e-29052025183727617

